



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
ASSESSORIA TÉCNICA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 93/2025

AUTOR: Ver. Wilton Afonso Dias Soares

MATÉRIA: Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Humanização da Saúde no Município de Montes Claros e dá outras providências.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 27/05/2025, com entrada na Sala das Comissões no dia 28/05/2025.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Saúde para, nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em análise, tem por objetivo instituir, no Município de Montes Claros, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Humanização na Saúde, a ser realizada anualmente na última semana do mês de novembro.

O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Nos termos do art. 3º, a instituição da Semana Municipal de Conscientização sobre a Humanização na Saúde tem, dentre outros objetivos, conscientizar a população e os profissionais de saúde sobre a importância da humanização no atendimento e nos processos de cuidado; difundir os princípios e diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH), incentivando sua aplicação nos serviços de saúde municipais; promover a reflexão e o debate sobre os desafios e avanços na humanização da saúde em Montes Claros.

Segundo a proposição, a semana ora instituída poderá ser comemorada com a realização de palestras, workshops abordando temas como comunicação não violenta, acolhimento, cuidados paliativos, saúde mental e direitos do paciente; roda de conversas com a participação de pacientes, familiares, profissionais de saúde e gestores para troca de experiências; campanhas educativas em mídias sociais e nos serviços de saúde, utilizando materiais informativos sobre humanização.

No mérito, esta Comissão entende que é de sua importância a matéria ventilada no Projeto de Lei em questão para fomentar o debate e gerar conscientização sobre a necessidade de humanização na saúde no Município de Montes Claros.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
ASSESSORIA TÉCNICA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE SAÚDE

A Lei Federal nº 15.126, de 28 de abril de 2025, que alterou a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), passou a estabelecer a atenção humanizada como Princípio no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Assim, cabe ao Município adotar todas as medidas necessárias para promover a conscientização da humanização na saúde, sendo dever legal garantir que os serviços de saúde ofertados pelo Município ofereçam acolhimento mais respeitoso e empático, levando em conta as necessidades, os sentimentos e a dignidade dos pacientes.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2025.

Presidente em exercício: Ver. José Crisóstomo Lopes

Relator: Ver. José Marcos Martins de Freitas